



ATA DA 234ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Página 1

1 Às oito horas, do vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, ocorreu a ducentésima
2 trigésima quarta reunião do **TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO**
3 **REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, na sala do Plenário de sua sede, localizada na Rua
4 XV de Novembro, n.º 2987, 5º andar, Alto da XV - Curitiba/PR, sob a presidência do contador
5 **LAUDELINO JOCHEM**. Estiveram presentes os Conselheiros **ANSELMO LUIZ PEDRANGELO**,
6 **ALBERTO BARBOSA**, **ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA**, **CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT**
7 **GOMES**, **CESAR ALBERTO PONTE DURA**, **CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO**, **CLAUDIO LUIZ**
8 **BRUNETTO**, **DANILO ALVES GRANI**, **EUNICE MARIA CAVALI DUARTE**, **EVA SCHRAN DE LIMA**,
9 **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**, **FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO**, **FERNANDO PALEVODA**,
10 **FRANCISCO SAVI**, **GISELE MARTINS MACHIOSKI**, **JEFFERSON PAULO MARTINS**, **JÚLIO RICARDO**
11 **MORONA**, **LAURI HELFENSTEIN**, **LUIZ FERNANDO FERRAZ**, **MARCIA OGIDO HOKAMA**, **MICHEL**
12 **GULIN MELHEM**, **NARCISO DÓRO JUNIOR**, **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, **RODINEI**
13 **BONFADINI** e **ROSEMERE KIYOMI HAYASHI**. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**: Estiveram ausentes da
14 reunião, por motivos de ordem pessoal, a conselheira **DANIELLA NOVAK**, substituída pelo
15 conselheiro suplente **JÚLIO RICARDO MORONA**, e por motivos de saúde, o conselheiro **NELINHO**
16 **KUKLA**, sem substituto, cujas justificativas de ausências foram apresentadas e acolhidas.
17 **EXPEDIENTE: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** - O senhor presidente submeteu à apreciação dos
18 presentes a ata de n.º 233, da Reunião Plenária do TRED/CRCPR, lavrada de reunião realizada em
19 27-01-2023. Após discussão e votação, a mencionada ata foi aprovada por unanimidade pelos
20 presentes. **ORDEM DO DIA: CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA** – O vice-presidente da Câmara de
21 Ética e Disciplina, conselheiro **JEFFERSON PAULO MARTINS**, deu conhecimento do teor da ata de
22 n.º 236, da Câmara de Ética e Disciplina, lavrada de reunião realizada no dia 23-02-2023. Após
23 discussão e votação, foram aprovadas por unanimidade as decisões constantes da referida ata.
24 **PROCESSO EM GRAU DE RECURSO: PROCESSO FISC. Nº 2022/000639 - VALDECIR MOKWA -**
25 **CONTADOR - CRCPR-027954/O - MARINGA/PR**, por infração: (Fato 1) Profissional da
26 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC
27 PG 01) . (Fato 1) Por responder pela sociedade empresária limitada VISAO - CONSULTORIA E
28 PERÍCIA LTDA. CNPJ/MF 77.619.468/0001-93, constituída para a exploração de atividades
29 contábeis, sem possuir o devido registro cadastral de organização contábil neste CRCPR,
30 conforme constatamos pelo CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - RECEITA FEDERAL em
31 anexo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias. (Notificação 2022/000370 de
32 27/04/2022). Ag. Fisc-e 24740. Por unanimidade foi aprovado o voto do conselheiro relator
33 **ALBERTO BARBOSA**: Pelo ARQUIVAMENTO do processo. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000469 -**
34 **ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRCPR-070277/O - SAO**
35 **JOSE DOS PINHAIS/PR**, por infração: (Fato 1) Alíneas "e" ou "f" do Art. 27 do Decreto-Lei n.º
36 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01) .(Fato 2) Alínea "b" do Art.
37 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). (Fato
38 1) Demonstrar incapacidade técnica no desempenho de suas funções profissionais ao não
39 contabilizar corretamente, de forma reiterada e sucessiva as despesas com honorários contábeis,
40 importando em uma diferença de R\$ 356.660,81 no resultado relativo aos exercícios de 2016,



ATA DA 234ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Página 2

41 2017 e 2018, e ainda entregar as DCTF's dos anos de 2016 e 2017 com valores divergentes dos
42 impostos apurados, ambos da empresa AM Hortifrutigranjeiros, o que identificamos por meio de
43 "DENÚNCIA" formulada pelas Entidades AM Hortifrutigranjeiros Ltda – CNPJ 06.813.320/0001-
44 47, AUER E LIPKI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ 31.030.237/0001-49 e SKENE
45 HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI – CNPJ 23.871.781/0001-62, protocolada sob nº 2022/000987 de
46 08/02/2022, conforme cópia da denúncia, parecer jurídico e parecer da Sr.ª Inspectora Fiscal desta
47 Casa.(Fato 2)Demonstrar falta de zelo no desempenho de suas funções profissionais ao não
48 comunicar a existência de impostos a pagar por meio das DCTF's dos anos de 2016 e 2017 da
49 empresa AM Hortifrutigranjeiro, CNPJ 06.813.320/0001-47 e ao não comprovar o envio dos
50 impostos a pagar ao cliente através dos protocolos de entrega das guias em concordância com o
51 estabelecido no contrato de prestação de serviços, o que identificamos por meio de "DENÚNCIA"
52 formulada pelas Entidades AM Hortifrutigranjeiros Ltda – CNPJ 06.813.320/0001-47, AUER E LIPKI
53 HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ 31.030.237/0001-49 e SKENE HORTIFRUTIGRANJEIROS
54 EIRELI – CNPJ 23.871.781/0001-62, protocolado sob nº 2022/000987 de 08/02/2022, conforme
55 cópia da denúncia, parecer jurídico e parecer da Sr.ª Inspectora Fiscal desta Casa. Por unanimidade
56 foi aprovado o voto do conselheiro relator ANSELMO LUIZ PEDRANGELO: no sentido de conhecer
57 dos Embargos de Declaração para negar provimento, porquanto suas razões não apontam
58 quaisquer obscuridades, omissões, contradições ou erro no julgado, mantendo a decisão
59 prolatada: (Fato 1) Pela aplicação da pena de tag<sigilo/> do exercício profissional pelo prazo de
60 12 (doze) meses, por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27,
61 letra "e", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "b", artigo 57, § 1º, inciso I, da
62 Resolução CFC 1603/20. (Fato 2) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 2.515,00 (dois
63 mil, quinhentos e quinze reais), por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista
64 no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso
65 I, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. E, para os Fatos 1 e 2, pela aplicação da
66 pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "c" do item 20 do CEPC (NBCPG 01),
67 cc artigo 56, inciso II, letra "c", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC
68 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. Totalizando as penalidades em: MULTA no
69 valor de R\$ 2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais), tag<sigilo/> de 12 (doze) meses e pena
70 ética de tag<sigilo/>. CERTIFICA-SE que esteve presente o procurador do autuado Ronnie Kohler
71 - OAB/PR 22.769 à sessão do TRED para assistir o presente julgamento, o qual fez o uso da palavra
72 informando que não restou dúvida sobre o relato apresentado, bem como, agradeceu a
73 oportunidade de participação. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000632 - LYCIO EDUARDO MONTEIRO**
74 **HARTMANN - CONTADOR - CRCPR-045530/O - PONTA GROSSA/PR**, por infração: (Fato
75 1)Profissional da Contabilidade habilitado: Arts. 15 e 28 alínea "b" do DL 9295/46, c/c item 5 alínea
76 "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1)Responder pela parte técnica da Organização Contábil
77 CONTACON CONTAB ILIDADE E AUDITORIA EM CONDOMÍNIO LTDA - ME, que funciona sem
78 registro cadastral no CRCPR sob forma não autorizada, o que identificamos por meio de diligências
79 fiscalizatórias - Fisc-e. (Ag. 21.398 - Notificação nº 2022/000003) Por unanimidade foi aprovado o
80 voto do conselheiro relator CÉSAR ALBERTO PONTE DURA: no sentido de conhecer dos Embargos



ATA DA 234ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Página 3

81 de Declaração para negar provimento, porquanto suas razões não apontam quaisquer
82 obscuridades, omissões, contradições ou erro no julgado, mantendo a decisão prolatada: (Fato 1)
83 Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais), por ser
84 reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei
85 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso I, da Resolução CFC 1603/20 e
86 Resolução CFC 1636/21. E, pela aplicação da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista
87 na letra "b" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "b", artigo 57, § 1º, inciso
88 III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46.
89 **PROCESSO FISC. Nº 2022/000633 - MARCIA ADRIANE BUENO - CONTADOR - CRCPR-041945/O -**
90 **PONTA GROSSA/PR**, por infração: (Fato 1) Profissional da Contabilidade suspenso ou com registro
91 baixado: Arts. 15 e 28 alínea "b", do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato
92 1) Responder pela parte técnica da Organização Contábil CONTACON CONTABILIDADE E
93 AUDITORIA EM CONDOMÍNIOS LTDA - ME, que funciona sem registro cadastral no CRCPR
94 exercendo a profissão contábil estando com o registro baixado, o que identificamos por meio de
95 diligências fiscalizatórias - Fisc-e. (Ag. 21.398 - Notificação nº 2022/000003) Por unanimidade foi
96 aprovado o voto do conselheiro relator CÉSAR ALBERTO PONTE DURA: no sentido de conhecer
97 dos Embargos de Declaração para negar provimento, porquanto suas razões não apontam
98 quaisquer obscuridades, omissões, contradições ou erro no julgado, mantendo a decisão
99 prolatada: (Fato 1) Pela aplicação da pena de MULTA no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta
100 reais), por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "b",
101 do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso I, da Resolução CFC
102 1603/20 e Resolução CFC 1636/21. E, pela aplicação da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal
103 prevista na letra "b" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "b", artigo 57, §
104 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-
105 lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000531 - SERGIO AZIZ FERRARETO NEME - CONTADOR -**
106 **CRCPR-059438/O - LONDRINA/PR**, por infração: (Fato 1) Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG
107 01) c/c itens 12, 13 e 14 da NBC ITG 2000. (Fato 2) Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG
108 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG
109 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000.
110 (Fato 1) Por deixar de elaborar a DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, referente exercício findo
111 em 31/12/2020, bem como sua transcrição/inclusão no Livro Diário, das 05 (cinco) empresas a
112 seguiu: KIKUTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ 85.487.098/0001-06, MAKROADM
113 CONSULTORIA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 23.435.165/0001-91, NEME
114 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 23.467.777/0001-66, P. PEREIRA DE OLIVEIRA -
115 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA – CNPJ 81.097.883/0001-00 e RDS
116 SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 26.158.106/0001-01, que figuram sob sua
117 responsabilidade técnica-profissional, relacionadas no Termo de Verificação da Contabilidade -
118 Respaldo Legal, em anexo, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - FISC-
119 e. (Notificação CRC-PR nº 2022/000982 - Itens 01 e 02 - de 22.06.2022). (Fato 2) Elaborar a
120 DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, das 03 (três) empresas a seguir:



ATA DA 234ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Página 4

121 KIKUTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ 85.487.098/0001-06, NEME ADMINISTRAÇÃO
122 E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 23.467.777/0001-66 e P. PEREIRA DE OLIVEIRA - COMÉRCIO
123 ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA – CNPJ 81.097.883/0001-00, referente ao
124 exercício findo em 31.12.2020, em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade
125 (ausência da comparabilidade), conforme evidenciamos por meio do Termo de Verificação da
126 Contabilidade - Respaldo Legal, em anexo, que figuram sob sua responsabilidade técnica, o que
127 identificamos por meio de diligências fiscalizatórias - FISC-e (Notificação CRC-PR nº 2022/000982
128 - Itens 01 e 02 - de 22.06.2022). Por unanimidade foi aprovado o voto do conselheiro relator
129 RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO: Pelo ARQUIVAMENTO do processo. **PROCESSO FISC. Nº**
130 **2022/000577 - MESSIAS DE OLIVEIRA LIMA - CONTADOR - CRCPR-026901/O - LONDRINA/PR,**
131 **por infração: (Fato 1)Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou**
132 **itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da**
133 **NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000.(Fato 2)Itens 7, 8 e 9 do**
134 **CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020(Fato 3)Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL**
135 **9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC**
136 **(NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. (Fato 1)Elaborar demonstrações contábeis**
137 **(BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO e DEMONSTRAÇÃO**
138 **DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS), das 04(quatro) empresas a seguir: ADEVALTER ALVIN**
139 **DA SILVA – CNPJ 78.153.525/0001-54, ILHA DO SOL RESORT LTDA – CNPJ 08.926.104/0001-33,**
140 **PANIFICADORA BARREIRO GRANDE LTDA – CNPJ 05.990.793/0001-57 e PHOLHA'S PAPELARIA E**
141 **LIVRARIA LTDA (A F HUHMANN – PAPELARIA) – CNPJ 04.273.747/0001-74, referente ao exercício**
142 **findo em 31.12.2020, em desacordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (ausência da**
143 **comparabilidade), conforme evidenciamos por meio do Termo de Verificação da Contabilidade -**
144 **Respaldo Legal, em anexo, que figuram sob sua responsabilidade técnica, o que identificamos por**
145 **meio de diligências fiscalizatórias - FISC-e (Notificação CRC-PR nº 2022/000882 - Itens 01 e 02 - de**
146 **10.06.2022).(Fato 2)Deixar de apresentar prova de contratação dos serviços profissionais, dentro**
147 **das formalidades legais, devidamente assinado e em vigência, a fim de comprovar os limites e a**
148 **extensão da responsabilidade técnica perante as 02(duas) empresas, a seguir: L.S.REGIOLI -**
149 **REFORMAS – CNPJ 22.602.301/0001-28 e SARDI & RIBEIRO LTDA – CNPJ 19.626.366/0001-07,**
150 **relacionadas no Termo de Verificação de Contrato e Prestação de Serviços Profissionais, em**
151 **anexo, que figuram sob sua responsabilidade técnica, o que identificamos por meio de diligências**
152 **fiscalizatórias - FISC-e (Notificação CRC-PR nº 2022/000882 - Item 04 - de 10.06.2022).(Fato**
153 **3)Firmar 01 (uma) Declarações Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, sob nº**
154 **18.2021.4FOC.07CC, tendo como beneficiário - GUILHERME TEDESCHI – CPF 041.***.***-99,**
155 **emitida no exercício 2021, relacionada no Termo de Verificação de Declaração Comprobatória de**
156 **Percepções de Rendimentos, página 1, constante do Agendamento FISC-e nº 24632, em anexo,**
157 **sem base em documentação hábil e legal, o que identificamos por meio de diligências**
158 **fiscalizatórias - FISC -e (Notificação CRC-PR nº 2022/000882 – Item 05 - de 10.06.2022). Por**
159 **unanimidade foi aprovado o voto do conselheiro relator RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO: Pelo**
160 **ARQUIVAMENTO do processo. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000579 - JOAO LUIZ MACHADO DE****



ATA DA 234ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Página 5

161 **CARVALHO - CONTADOR - CRCPR-036405/O - LONDRINA/PR**, por infração: (Fato 1)Itens 4 alínea
162 "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A
163 e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e
164 itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. (Fato 1)Elaborar as demonstrações contábeis referente ao
165 exercício findo em 31/12/2020, de sua responsabilidade técnica, em desacordo às Normas
166 Brasileiras de Contabilidade no que se refere às irregularidades apontadas detalhadamente no
167 Termo de Verificação da Contabilidade – Respaldo Legal, Anexo I, das 04 (quatro) empresas a
168 seguir: (1) ADIVALDO FERMINO DE PAULA – CNPJ 07.069.484/0001-74; (2) ANTÔNIO FRANCISCO
169 DE CASTRO JUNIOR HORTIFRUTIGRANJEITO – CNPJ 29.867.540/0001-59; (3) RAIMUNDO
170 ANTONIO DA SILVA HORTIFRUTI ME – CNPJ 14.029.067/0001-63 e (4) TAMIOZZO & CIA LTDA ME
171 – CNPJ 28.038.049/0001-52, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias
172 (Notificação 2022/000598 de 03/06/2022). Por unanimidade foi aprovado o voto da conselheira
173 relatora ROSEMERE KIYOMI HAYASHI: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor de
174 R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais), correspondente ao dobro da pena básica, por ser reincidente
175 entre 02 (dois) anos e até 05 (cinco) anos, acrescida de 3/10 (três décimos), perfazendo o total de
176 R\$ 1.307,80 (hum mil trezentos e sete reais e oitenta centavos), com base legal prevista no artigo
177 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso II, § 2º
178 inciso II, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1.636/21. E, da pena ética de tag<sigilo/>,
179 com base legal prevista na letra "c" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra
180 "c", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra
181 "g", do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2022/000582 - VANILSA CRISTINA DA SILVA -**
182 **CONTADOR - CRCPR-034789/O - CORNELIO PROCOPIO/PR**, por infração: (Fato 1)Art. 25, alínea
183 "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8,
184 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. (Fato 1)Deixar de elaborar escrituração contábil, referente ao
185 exercício findo em 31/12/2020, da empresa J R GONÇALVES AUTO CENTER EIRELI - CNPJ
186 21.527.778/0001-23, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação nº
187 2022/000375) Por unanimidade foi aprovado o voto da conselheira relatora ROSEMERE KIYOMI
188 HAYASHI: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três
189 reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9.295/46, cc artigo 56, inciso
190 I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC nº 1.603/20 e Resolução CFC nº 1.636/21. E, da pena ética
191 de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "b" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56,
192 inciso II, letra "b", artigo 57, § 1º, inciso III da Resolução CFC nº 1.603/20 e artigo 27, letra "g", do
193 Decreto-lei 9.295/46. **PALAVRA LIVRE:** Liberada a palavra e como ninguém se manifestou, às
194 nove horas, o senhor presidente declarou concluídos os trabalhos, agradecendo a presença de
195 todos. Tendo eu, Elizandra Carvalho, coordenadora da secretaria, redigido a presente ata, que vai
196 assinada pelos presentes na forma regimental.

197
198
199
200



ATA DA 234ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Página 6

ORIGINAL ASSINADO

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente
CO – CRCPR Nº 44.143/O

ORIGINAL ASSINADO

ALBERTO BARBOSA
CO – CRCPR Nº 31.006/O

ORIGINAL ASSINADO

ANSELMO LUIZ PEDRANGELO
CO - CRCPR Nº 71.010/O

ORIGINAL ASSINADO

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA
CO - CRCPR Nº 40.667/O

ORIGINAL ASSINADO

**CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT
GOMES**
TC – CRCPR Nº 45.041/O

ORIGINAL ASSINADO

CESAR ALBERTO PONTE DURA
CO - CRCPR Nº 30.816/O

ORIGINAL ASSINADO

CLAUDEMIR APARECIDO MATIUSSO
CO – CRCPR Nº 42.270/O

ORIGINAL ASSINADO

CLAUDIO LUIZ BRUNETTO
CO - CRCPR Nº 40.176/O

ORIGINAL ASSINADO

DANILO ALVES GRANI
CO – CRCPR Nº 56.387/O

ORIGINAL ASSINADO

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
CO – CRCPR Nº 34.322/O

ORIGINAL ASSINADO

EVA SCHRAN DE LIMA
CO - CRCPR Nº 30.116/O

ORIGINAL ASSINADO

EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN
CO – CRCPR Nº 29.607/O

ORIGINAL ASSINADO

ORIGINAL ASSINADO
FERNANDO PALEVODA
CO – CRCPR Nº 53.904/O



**ATA DA 234ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2023**

Página 7

**FERNANDO ANTONIO BORAZO
RIBEIRO**

CO - CRCPR Nº 32.263/O

ORIGINAL ASSINADO

FRANCISCO SAVI

CO - CRCPR Nº 31.030/O

ORIGINAL ASSINADO

GISELE MARTINS MACHIOSKI

CO - CRCPR Nº 53.810/O

ORIGINAL ASSINADO

JEFFERSON PAULO MARTINS

CO - CRCPR Nº 35.401/O

ORIGINAL ASSINADO

JULIO RICARDO MORONA

CO – CRCPR Nº 48.431/O

ORIGINAL ASSINADO

LAURI HELFENSTEIN

CO - CRCPR Nº 19.967/O

ORIGINAL ASSINADO

LUIZ FERNANDO FERRAZ

CO - CRCPR Nº 13.542/O

ORIGINAL ASSINADO

MARCIA OGIDO HOKAMA

CO - CRCPR Nº 34.399/O

ORIGINAL ASSINADO

MICHEL GULIN MELHEM

CO – CRCPR Nº 64.351/O

ORIGINAL ASSINADO

NARCISO DÓRO JUNIOR

CO - CRCPR Nº 33.171/O

ORIGINAL ASSINADO

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

CO - CRCPR Nº 21.538/O

ORIGINAL ASSINADO

RODINEI BONFADINI

CO - CRCPR Nº 42.621/O

ORIGINAL ASSINADO

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI

CO – CRCPR Nº 35.176/O